



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano III - Edição Nº. 128 - AURORA/TO, Quarta feira, 03 de Agosto de 2022.

SUMÁRIO:

Gabinete do Prefeito: Publicação de Decreto e Portaria.....01

Decreto Municipal nº 047/2022, 03 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3Pe cria a Comissão Gestora da A3P”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, LUZINEI DE JESUS SILVA no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais.

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades.

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Agenda Ambiental na Administração Pública de Aurora do Tocantins – A3P, que será um programa norteador de práticas sustentáveis a serem adotadas pela Administração Pública Municipal por meio da inserção de critérios socioambientais.

Art. 2º - É criada a Comissão Gestora da A3P, órgão

consultivo e deliberativo, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com as seguintes competências:

Administração Pública Municipal:

I – Propor e definir diretrizes para implementação da A3P no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P, III – Elaborar diagnósticos e conduzir atividades relativas a A3P;

III– Promover a articulação intra e intergovernamental das ações da A3P;

IV – Divulgar informações e dados sobre a A3P.

Art. 3º - A Comissão Gestora da A3P será constituída por órgãos e integrantes nomeados conforme portaria homologada por ato do gestor municipal e publicado no Diário Oficial do município.

Art. 4º - A Comissão da A3P será coordenada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 5º - A função dos membros da Comissão Gestora é considerada de interesse público relevante e não percebe remuneração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado de Tocantins, aos 03 dias do Mês de Agosto de 2022.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 008/2022

“Dispõe sobre Designação de servidores como Brigadista e dá outras Providências”.

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implantar equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município no período de longa estiagem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano III - Edição Nº. 128 - AURORA/TO, Quarta feira, 03 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda em período de estiagem.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Designar** os servidores municipais: **Adeilson Correia de Souza, Antenor Cabeceira da Costa Filho, Deibson Pereira da Silva, Dianari Pereira Luciano, Higor Luciano de Souza Caetano, Jefferson Pereira dos Santos, Mateus Leite Oliveira**, ficando os mesmos a disposição da Coordenadoria de Defesa Civil do município, para participar de treinamentos ou para atuarem como brigadistas no período de 01 de junho á 31 de dezembro de 2022.

Art. 2.º - Os servidores designados somente exercerão as funções de Brigadista quando for solicitado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil, no período indicado e receberá diária correspondente ao período de atuação.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AURORA DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito